

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de efluentes provenientes de fossas sépticas, sumidouros, caixas de gordura e sistemas similares, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos, materiais e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Esportes, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social, Fundação de Assistência Social – FAS, Secretaria Municipal de Saúde e Delegacia Geral da Polícia Civil – 23ª Delegacia Regional de Porto União, conforme necessidades identificadas ao longo da vigência da ata.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação ambiental vigente, normas técnicas aplicáveis e demais regulamentações dos órgãos competentes, garantindo a adequada destinação dos resíduos coletados, a preservação do meio ambiente, a saúde pública e as condições de higiene e salubridade dos prédios públicos atendidos.

O objeto da contratação pretendida possui as especificações constantes do Anexo I.

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar periodicamente a limpeza, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos efluentes provenientes de fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura instalados nos prédios públicos municipais e demais órgãos participantes, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas de saneamento individual existentes.

A execução desses serviços é indispensável para prevenir transbordamentos, entupimentos, mau cheiro, proliferação de insetos, roedores e microrganismos nocivos à saúde, além de evitar danos à infraestrutura dos imóveis e possíveis contaminações do solo, das águas superficiais e subterrâneas.

A contratação também visa assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança aos servidores, alunos, pacientes, usuários dos serviços públicos e à população em geral que frequenta os prédios públicos atendidos pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração e Esportes, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social, Saúde, Fundação de Assistência Social – FAS e pela Delegacia Geral da Polícia Civil – 23ª Delegacia Regional de Porto União.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos especializados, veículos adequados e licenciamento ambiental necessário para a execução dos serviços, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, observando as normas ambientais, sanitárias e de segurança vigentes.

Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir a continuidade dos serviços públicos, a preservação da saúde pública, a proteção do meio ambiente e o atendimento à legislação aplicável, proporcionando maior eficiência na gestão dos sistemas de saneamento dos prédios públicos municipais.

1.2. Nome completo de quem fez os orçamentos.

Marcelo Amaro – CPF 023.***.***-54. Responsável por compras.

1.3. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

- Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Educação: Sianara Cheili Saade, CPF: 029.***.***-80. Agente Administrativo. Agente Administrativo. – sianara@smepu.com.br
- Substituto do contrato da Secretaria Municipal de Educação: Adriana Fatima de Almeida Scalet - CPF 905.***.***-04 - Nutricionista – adriana@smepu.com.br
- Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Administração e Esporte: Rozane Vargas Lanza: CPF: 906.***.***-04 – Diretora de Compras – compras@portouniao.sc.gov.br
- Substituto do contrato da Secretaria Municipal de Administração e Esporte: Thiago Borini – CPF: 063.***.***-80 – Diretor de Administração e Serviços Públicos – Thiago.adm@portouniao.sc.gov.br
- Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Cristian Pedrosa – CPF: 076.***.***-28 – Agente Administrativo – fiscal.social@portouniao.sc.gov.br
- Fiscal substituto: Andriéli Marina Giacomini Silveira – CPF 066.***.***-98 - Contadora – fiscal.social@portouniao.sc.gov.br
- Fiscal do contrato Secretaria Municipal de Saúde: Jessica Diane Stein – CPF: 081.***.***-07 – Chefe Administrativo da Saúde – secsaude@portouniao.sc.gov.br
- Fiscal substituto: Daniel Benoni – CPF: 023.***.***-80 – Chefe da Central de Regulação – regulacao.pu@portouniao.sc.gov.br
- Fiscal do contrato Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Domit Domit Filho – CPF: 402.***.***-20 – Assessor de Meio Ambiente – fiscal.meioambiente@portouniao.sc.gov.br
- Fiscal substituto: Patricia Machado – CPF: 092.***.***-07 – fiscal.meioambiente@portouniao.sc.gov.br
- Fiscal do contrato 23ª Delegacia Regional de Porto União: Wellington Gustavo Spiacci – CPF: 040.***.***-46 – Delegado Regional da Polícia Civil – wellington-spiacci@pc.sc.gov.br
- Fiscal substituto: Anderson Luiz Loss – CPF: 032.***.***-21 – Agente da Polícia Civil – anderson-loss@pc.sc.gov.br

1.4. Prazo para a execução.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e demais órgãos participantes, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo contrato ou instrumento equivalente.

Após o recebimento da Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração, a empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, salvo situações emergenciais devidamente justificadas pela Administração, nas quais poderá ser estabelecido prazo inferior.

A prestação dos serviços compreenderá a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos efluentes provenientes de fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura, devendo ser realizada de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, observando-se os locais, quantidades e cronogramas definidos pela Administração.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável, sendo que os serviços serão solicitados conforme a demanda efetiva dos órgãos participantes.

1.5. Local para entrega/execução/instalação.

Os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos efluentes provenientes de fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura serão executados nas unidades, prédios e instalações pertencentes ou utilizados pela Administração Municipal de Porto União/SC e demais órgãos participantes do processo, compreendendo os Núcleos Educacionais, Administração e Esportes, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social, Saúde, Fundação de Assistência Social – FAS e Delegacia Geral da Polícia Civil – 23ª Delegacia Regional de Porto União.

Os locais específicos para execução dos serviços serão informados pela Administração no momento da emissão da Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente, podendo contemplar unidades localizadas tanto na área urbana quanto na área rural do Município.

A contratada será responsável por disponibilizar todos os equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços nos locais indicados, observando as normas técnicas, ambientais, sanitárias e de segurança vigentes.

O transporte dos resíduos coletados até unidade devidamente licenciada para tratamento e destinação final será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizado em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

1.6. Condições de entrega/execução/instalação; alguma garantia.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos competentes, observando rigorosamente a legislação ambiental, sanitária, trabalhista e de segurança vigente, bem como as normas técnicas aplicáveis à coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes provenientes de fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura.

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente, devendo a contratada realizar os serviços no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis** após a solicitação, salvo situações emergenciais devidamente justificadas pela Administração.

A contratada deverá disponibilizar todos os veículos, equipamentos, ferramentas, materiais, combustíveis e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos custos operacionais e pelo transporte dos resíduos até local devidamente licenciado para tratamento e destinação final.

Após a execução dos serviços, a contratada deverá fornecer comprovante ou certificado de coleta e destinação final dos resíduos, demonstrando a correta destinação ambiental dos efluentes coletados.

Os serviços serão recebidos provisoriamente e, após a verificação de sua conformidade com as especificações contratadas, recebidos definitivamente pela Administração.

Quanto à garantia, a contratada será responsável pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas, irregularidades, insuficiências ou serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas, constatados no prazo de até 90 (noventa) dias após a execução, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e no contrato.

1.7. Prazo de vigência/execução do contrato.

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme disposto na legislação vigente.

Os contratos ou instrumentos equivalentes oriundos da Ata de Registro de Preços terão vigência a partir de sua assinatura até o término das obrigações assumidas pelas partes, observados os respectivos créditos orçamentários e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade dos órgãos participantes, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, mediante emissão de Solicitações de Fornecimento ou documentos equivalentes.

Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados, quando legalmente cabível e devidamente justificado o interesse da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.8. Demais exigências

A empresa contratada deverá possuir todas as licenças, autorizações, registros e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de efluentes provenientes de fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura, mantendo-os válidos durante toda a vigência da contratação.

A contratada deverá comprovar que a destinação final dos resíduos coletados será realizada em unidade devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, observando integralmente a legislação ambiental vigente.

Todos os veículos utilizados na execução dos serviços deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, devidamente regularizados e aptos ao transporte dos resíduos, atendendo às exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

A empresa será responsável por disponibilizar mão de obra qualificada e devidamente treinada, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) necessários à execução segura dos serviços, em conformidade com as normas de segurança e medicina do trabalho.

A contratada responderá integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público, ao meio ambiente ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, obrigando-se a promover os reparos e indenizações cabíveis, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar documentos comprobatórios da regularidade da execução dos serviços, incluindo manifestos, comprovantes de transporte, certificados de tratamento e/ou destinação final dos resíduos, licenças ambientais e demais documentos pertinentes.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma a minimizar impactos às atividades desenvolvidas nas unidades atendidas, observando os horários e orientações definidos pela Administração, bem como as condições de acesso aos locais de execução.

A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no edital, termo de referência, contrato e demais documentos que compõem o processo de contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, segurança, sustentabilidade e proteção ambiental.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada manutenção dos sistemas de saneamento individual existentes nos prédios públicos municipais e demais órgãos participantes, por meio da execução de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e disposição final de efluentes provenientes de fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura.

A realização periódica desses serviços é essencial para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e funcionamento das unidades públicas, evitando transbordamentos, entupimentos, mau cheiro, proliferação de vetores e riscos à saúde dos servidores, alunos, pacientes, usuários dos serviços públicos e da população em geral.

A contratação também se justifica pela necessidade de atendimento às normas ambientais e sanitárias vigentes, garantindo que os resíduos coletados recebam tratamento e destinação final ambientalmente adequada, prevenindo a contaminação do solo, dos recursos hídricos e demais impactos negativos ao meio ambiente.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos específicos, veículos adequados, licenças ambientais e equipe técnica especializada para a execução dos serviços, torna-se necessária a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para atender às demandas dos órgãos participantes de forma eficiente e segura.

A contratação está alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade dos serviços públicos, economicidade e proteção ambiental, proporcionando atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Administração e Esportes, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social, Saúde, Fundação de Assistência Social – FAS e Delegacia Geral da Polícia Civil – 23ª Delegacia Regional de Porto União.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição prévia e exata das quantidades a serem executadas durante o período de vigência da contratação, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a demanda efetivamente verificada pela Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de efluentes provenientes de fossas sépticas, sumidouros, caixas de gordura e sistemas similares instalados nos prédios públicos municipais e demais órgãos participantes.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam executados de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais e órgãos participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A empresa contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo veículos apropriados, equipamentos de sucção, mão de obra qualificada, combustíveis, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como demais materiais indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Os resíduos coletados deverão ser transportados, tratados e destinados em unidades devidamente licenciadas pelos órgãos competentes, observando rigorosamente a legislação ambiental, sanitária e de segurança vigente, garantindo a rastreabilidade e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes.

A solução adotada visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, preservar as condições de higiene e salubridade das unidades atendidas, prevenir danos ambientais e atender às exigências legais relacionadas ao gerenciamento de resíduos líquidos e semilíquidos, proporcionando maior eficiência operacional e segurança para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação proposta representa a alternativa mais adequada e economicamente viável para atendimento das necessidades dos órgãos participantes, uma vez que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos especializados e licenças necessárias para a execução direta dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- A empresa deverá apresentar toda a documentação exigida pela legislação vigente para comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme estabelecido no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021;
- A licitante deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final de efluentes provenientes de fossas sépticas e caixas de gordura;
- A contratada deverá possuir e manter válidas, durante toda a vigência da contratação, as licenças, autorizações e registros exigidos pelos órgãos ambientais, sanitários e demais entidades competentes para a execução dos serviços, incluindo aqueles relacionados ao transporte, tratamento e destinação final dos resíduos coletados;
- A contratada deverá disponibilizar veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra qualificada em quantidade suficiente para atender às demandas da Administração, garantindo a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- Os efluentes coletados deverão ser encaminhados para tratamento e destinação final em unidades devidamente licenciadas pelos órgãos competentes, observando integralmente a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis;
- A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente por sua utilização;

- Após a realização dos serviços, a contratada deverá fornecer, comprovantes, certificados, manifestos ou documentos equivalentes que demonstrem a correta coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos;
- Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente, ressalvadas situações emergenciais devidamente justificadas pela Administração;
- A execução dos serviços deverá observar práticas que minimizem impactos ambientais, promovendo o adequado gerenciamento dos resíduos e o cumprimento das normas ambientais aplicáveis, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e da saúde pública;
- Não será permitida a subcontratação integral do objeto. Eventuais subcontratações parciais somente poderão ocorrer mediante prévia autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de efluentes provenientes de fossas sépticas, sumidouros, caixas de gordura e sistemas similares, conforme as necessidades da Administração Municipal e dos órgãos participantes.

Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente, contendo a identificação do local, o tipo de serviço a ser executado e demais informações necessárias para a sua realização.

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento da solicitação emitida pela Administração, ressalvadas situações emergenciais devidamente justificadas, nas quais poderá ser exigido atendimento em prazo inferior.

A execução compreenderá, no mínimo:

- Sucção e remoção dos efluentes provenientes de fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura;
- Transporte dos resíduos coletados em veículos adequados e devidamente licenciados;
- Tratamento e destinação final dos resíduos em unidades devidamente autorizadas pelos órgãos competentes;
- Fornecimento de toda mão de obra, equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e insumos necessários à execução dos serviços;
- Emissão de comprovantes ou certificados de coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

Os serviços deverão ser executados de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas técnicas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho vigentes, evitando danos ao patrimônio público, ao meio ambiente e a terceiros.

A fiscalização da execução será realizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, que acompanharão a prestação dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços executados e a observância dos prazos estabelecidos.

O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Contrato, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as condições contratadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração Pública.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica**, devidamente atestada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias que pertencem a Administração Municipal, comprovando a regular e satisfatória prestação dos serviços no período correspondente.

O pagamento será realizado por meio de **empenho**, devidamente emitido em nome da empresa contratada.

Somente serão aceitas Notas Fiscais emitidas eletronicamente, com identificação clara do objeto contratado, período de referência e valor correspondente ao item adjudicado, em conformidade com os termos pactuados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Poderão participar do certame empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação que atendam às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica previstas no edital.

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto licitado, bem como das licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos ambientais e competentes para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos efluentes.

A escolha do critério de julgamento pelo menor preço por lote visa garantir maior eficiência operacional na execução dos serviços, possibilitando a contratação de empresa apta a realizar todas as etapas necessárias à adequada prestação do objeto, desde a coleta até a destinação final dos resíduos.

Para a definição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis. Foram ainda consultadas bases oficiais, como o FAROL do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e o Banco de Preços, a fim de assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado público, garantindo transparência, economicidade, razoabilidade e legalidade no processo de contratação.

A proposta vencedora deverá atender integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto pretendido, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Complementarmente, foram consultadas bases oficiais de referência, tais como o FAROL do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e o Banco de Preços, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados pela Administração Pública em contratações semelhantes, garantindo maior segurança, economicidade e conformidade ao processo.

Considerando as necessidades informadas pelos órgãos participantes, o valor estimado para a futura contratação é de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, distribuído da seguinte forma:

- Secretaria Municipal de Educação: **R\$ 56.000,00**
- Secretaria Municipal de Administração e Esportes: **R\$ 70.000,00**
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **R\$ 12.600,00**
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: **R\$ 7.000,00**
- Fundação de Assistência Social – FAS: **R\$ 14.000,00**
- Secretaria Municipal de Saúde: **R\$ 28.000,00**
- Delegacia Geral da Polícia Civil – 23ª Delegacia Regional de Porto União: **R\$ 1.400,00**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação.

Porto União/SC, 18 de junho de 2026.

EDSON

TWARDOWSKI:6
2910191915

Assinado de forma digital
por EDSON
TWARDOWSKI:62910191915
Dados: 2026.07.20 16:00:25
-03'00'

EDSON TWARDOWSKI
Secretário de Educação